

J7

**DELIBERAÇÃO**  
**SOBRE**  
**QUEIXA DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE S.**  
**JOÃO DA PESQUEIRA CONTRA A SIC**

(Aprovada em reunião plenária de 16 de Julho de 2003)

**FACTOS**

Recebida carta do Presidente da Assembleia Municipal de S. João da Pesqueira, em 4 de Julho de 2002 apresentando queixa a propósito de uma peça informativa transmitida pela SIC, tendo sido aberto processo.

1. O queixoso apresenta em anexo cópia da Moção aprovada por unanimidade, na sessão da Assembleia Municipal do dia 28 de Junho de 2002 onde é referida “ (...) notícia veiculada pela SIC, no noticiário das 20:00 horas do dia 19 de Junho, em que apareceu em nota de rodapé no ranking das Escolas... a pior é S. João da Pesqueira (sic) (...)”.

A Moção aprovada contém os pontos essenciais relativamente á queixa apresentada:

“(...)”

- Solidarizar-se com a Escola, o seu órgão de Gestão e a Comunidade escolar reconhecer o bom serviço prestado pela referida Escola;
- Manifestar o maior repúdio pela falta de rigor da notícia veiculada pela SIC e exigir a reposição da verdade, pela mesma via;
- Transmitir à SIC o conteúdo desta moção bem como ao C.A.E (Centro da Área Educativa do Douro Sul), DREN (Direcção Regional de Educação do Norte) e I.G.E (Inspeção Geral de Educação);

7952

J7

- Dar conhecimento desta moção à Alta Autoridade para a Comunicação Social com vista ao desmentido da notícia e reposição da verdade dos factos.”
- 2. No sentido de apreciar a matéria constante da queixa a AACCS, solicitou à Inspeção-Geral de Educação, o documento "Avaliação Integrada das Escolas, Relatório Nacional, Ano lectivo 2000-2001", o qual suportou a notícia transmitida pela SIC.

### ANÁLISE

Feita a consulta dos documentos que serviram de base à notícia divulgada pelo operador televisivo, constata-se que a referência feita à Escola de S. João da Pesqueira não reflecte os dados publicados no mencionado Relatório Nacional. Com efeito, e de acordo com os critérios constantes nesse documento e tomando-os em consideração para efeitos de comparação, verifica-se que de um total de nove indicadores, apenas em um se verifica a mais baixa pontuação. É ainda de sublinhar que o estudo promovido pela Inspeção-Geral de Educação, se baseia numa amostra tida por representativa do universo dos Estabelecimentos de Ensino do 2º e 3º ciclos, e não ao conjunto das instituições públicas que ministram esses graus de ensino.

### CONCLUSÃO

Tendo apreciado uma queixa do Presidente da Assembleia Municipal de S. João da Pesqueira contra a SIC por ter difundido em rodapé, no noticiário de 28 de Junho de 2002, a propósito do chamado ranking das escolas que a pior é S. João da Pesqueira, a Alta Autoridade para a Comunicação Social considera procedente a

7953

queixa e chama a atenção da SIC para a necessidade de cumprir os procedimentos adequados ao rigor informativo de acordo com o enquadramento legal em vigor.

*Esta deliberação foi aprovada por unanimidade, com votos a favor de Joel Frederico da Silveira (Relator), Armando Torres Paulo (Presidente), Artur Portela (só conclusão), José Garibaldi (Vice-Presidente), João Amaral, Maria Manuela Matos, Maria de Lurdes Monteiro (só conclusão) e José Manuel Mendes.*

**Alta Autoridade para a Comunicação Social, em 16 de Julho de 2003**

**O Presidente**



**Armando Torres Paulo**

**Juiz-Conselheiro**

JFS/ACF/AF